

**PARECER Nº 758/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0205/2011.**

O projeto de lei da nobre vereadora Noemi Nonato “autoriza o poder executivo através da Secretaria Municipal de Saúde da capital de São Paulo, a estabelecer a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastradas nas unidades de saúde do município de São Paulo” limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade, porém apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Justifica a autora que os idosos e pessoas com mobilidade reduzida várias vezes passam situações difíceis nos postos de saúde pela dificuldade de locomoção e acesso. O agendamento telefônico garantirá maior comodidade a esse grupo de pessoas que necessita de um atendimento preferencial.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

José Ferreira Zelão – PT- Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos – PSD